SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 12 de Novembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul •ANO I | Nº 0210

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2010
PARECER CONCLUSIVO REFERENTE À LICITAÇÃO
MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, designada pela Portaria n.º 001/2010 de 04.01.2010, visando defender os interesses econômicos e financeiros do Município, comunica aos interessados que teve como vencedora para atender ao objeto a empresa:
Sala 01: Alessandro Dal Santo Queiroz - MEI, inscrita no CNPJ N.º 11.988.445/0001-48, no valor mensal de **R$ 275,00** (duzentos e setenta e cinco reais).

Água Clara/MS, 06 de outubro de 2010.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente C.P.L.J.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:39B3EF04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2010
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de obras de pavimentação asfáltica, galeria de águas pluviais e serviços complementares, foi considerada **DESERTA.**

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Água Clara/MS 30 de abril de 2010.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente C.P.L.J.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:77B64435

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2010

Dispõe sobre a interrupção de Licença TIP, e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 15596/2010.

RESOLVE:

Art.1º Declarar interrompida a pedido a Licença concedida através da Portaria 042/10 de 03 de maio de 2010, para Tratar de Interesse Particular concedida ao servidor *EMERSON PAULO ROBERTO SANTOS*, ocupante do cargo em provimento efetivo de *Assistente Administrativo*, inscrito sob a *Matricula nº 1653, Padrão IV, Classe "A", Referencia "4"*, a contar de 1º de novembro de 2010, o mesmo será lotado no PREVIBAI.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Diário oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:_____/_____/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D31B2E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 328/2010

Declara Hóspede Oficial do Município de Amambai a pessoa que especifica.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado HÓSPEDE OFICIAL do Município de Amambai, no dia 11 de novembro de 2010, o Sr. JOSÉ ADALBERTO RODRIGUES GONÇALVES, Governador do Rotary,

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2.010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2455095E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 791, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A, até o valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias - Provias.
Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias, nos termos das Resoluções nº 3.688, de 19.02.2009, e nº 3.752, de 30.06.2009, ambas do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2° Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
§ 1º No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput.*
§ 2º Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, os termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4° O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 745, de 08 de julho de 2009.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2010.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FC806146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 011/2010

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11
CONTRATADA: Clotilde de Matos Brito - ME CNPJ 02.612.773/0001-54.
DO OBJETO: Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de quantitativo de seu objeto e equilíbrio econômico financeiro do item "CARNE MOÍDA".
VALOR ADITADO: R$ 35.497,60 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
CLÁUSULAS ALTERADAS: Primeira e Segunda.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso I (letra "b"), inciso II (letra "d") e c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Clotilde de Matos Brito, Manoel Aparecido da Silva e Laércio Valério da Silva.

Anastácio – MS, 08 de novembro de 2010.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6AEBA7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 050/2010 - PROCESSO ADM Nº 069/2010

O Município de Anastácio homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a

empresa Carlos Augusto Nepomuceno, CNPJ 05.824.022/0001-90 com o valor total de R$ 70.979,65 (setenta mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Referente a aquisição de material esportivo e premiações para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Coordenadoria de Esporte e Lazer do município de Anastácio/MS. Nas dotações 0601 . 12361202098 . 3390 . 3000 – 000, 0202 . 27812382063 . 3390 . 3100 – 000 e 0202 . 27812382063 . 3390 . 3200 - 000. Anastácio/MS, 09 de novembro de 2010.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:968A1BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 073/2010

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11
CONTRATADA: E.C. da Silva, CNPJ 07.829.883/0001-96.
DO OBJETO: Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de quantitativo de seu objeto.
VALOR ADITADO: R$ 2.832,00 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais).
CLÁUSULAS ALTERADAS: Primeira e Segunda.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" e c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Edson Candido da Silva, Manoel Aparecido da Silva e Laércio Valério da Silva.

Anastácio – MS, 05 de novembro de 2010.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:975D3C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 138/2009

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: ENGEL Construções e Projetos-Ltda, CNPJ 02.524.945/0001-38.
DO OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato nº 138/2009 visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, contrato este que tem por objetivo a execução das obras de urbanização da Av. Integração (acesso à "Ponte Nova") e da Travessa Capitão Mário Monteiro (acesso à "Ponte Velha"), nos termos do Contrato de Repasse nº 0279.877-86/2008/MCIDADES/CAIXA de 30/12/2008 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Anastácio/MS.
CLÁUSULA ALTERADA: Sexta, subitem 6.2 e 6.3.
VIGÊNCIA: 01/10/2009 à 04/02/2011.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II e Artigo 65, inciso II, letra "d" ambos da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Leonardo Rosa Bossay, Silvano Pires do Espírito Santo e Ernandes Peixoto de Miranda.

Anastácio – MS, 04 de novembro de 2010.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:55DEEFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO CONTRATO N. 021/2010

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: Marco Antonio Silva - ME CNPJ 26.847.335/0001-33.
DO OBJETO: Remanejar no contrato alguns dos itens pertencentes ao empenho da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, I, "a" e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Laércio Valério da Silva, Manoel Aparecido da Silva e Ernandes Peixoto de Miranda.

Anastácio – MS, 03 de novembro de 2010.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:52A339B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO CONTRATO N. 111/2010

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: Francisca de Cássia M. S. Santos, CNPJ 01.409.693/0001-33
DO OBJETO: Remanejar no contrato parte do valor do item 15 (quinze), da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, I, "a" e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: Sub-Procurador Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Laércio Valério da Silva, Manoel Aparecido da Silva e Ernandes Peixoto de Miranda.

Anastácio – MS, 27 de outubro de 2010.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8A730FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 123/2010

OBJETO – Aquisição de material esportivo e premiações para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Coordenadoria de Esporte e Lazer do município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão n° 050/2010 - Processo Adm nº 69/2010
CONTRATADA: Carlos Augusto Nepomuceno, CNPJ 05.824.022/0001-90
PRAZO DE VIGÊNCIA – 10.11.2010 a 31.12.2011
VALOR TOTAL – R$ 70.979,65 (setenta mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601 . 12361202098 . 3390 . 3000 – 000, 0202 . 27812382063 . 3390 . 3100 – 000 e 0202 . 27812382063 . 3390 . 3200 - 000.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Carlos Augusto Nepomuceno, Manoel Aparecido da Silva e Laércio Valério da Silva.

Anastácio – MS, 10 de novembro de 2010.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EAC8A0DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2009

DAS PARTES
Câmara Municipal de Batayporã/MS e SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 04.723.537/0001-30.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2009 de 02/03/2009.
RECURSO
As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01 Legislativo, 01 Câmara Municipal, 2001 Manutenção Atividades Poder Legislativo, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR
R$ 9.968,00 (nove mil novecentos e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA
Fica alterada a Cláusula Terceira – da Vigência – conforme segue: Este contrato fica prorrogado por 02 (dois) meses, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo, e termino em 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
28 de outubro de 2010

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:EF277C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 882/2010 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre aquisição e doação de bem imóvel localizado no município de Batayporã-MS, para ampliação de indústria, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel, com área de 2,42ha (dois virgula quarenta e dois hectares, parte do imóvel denominado Lote 981, constante da Matricula 8274 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS, de propriedade de Sinvaldo Ferreira Moreira, portador do CPF nº 111.711.891-68, casado em regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com Clarinda Ferreira Vaz Moreira.
Parágrafo Único- O valor da aquisição do imóvel fica fixado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para pagamento dividido em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), de conformidade com a avaliação realizada pela Comissão Especial designada para este fim.

Art. 2º- O imóvel constante do artigo primeiro será doado para a COOPAVIL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE DO IVINHEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.505.682/0001-15, Inscrição Estadual nº 28.209.628-0, para a ampliação da sua unidade industrial, localizada no município de Batayporã-MS.
Parágrafo Único- O imóvel adquirido pela presente Lei, atenderá ao requerimento da empresa COOPAVIL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE DO IVINHEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.505.682/0001-15, Inscrição Estadual nº 28.209.628-0, de conformidade com o Requerimento protocolado sob o nº 242/2010, de 18 de outubro de 2010.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente do presente Exercício.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos onze dias do mês de novembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:BC39A2D2

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/050/2010.

O Município de Batayporã-MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CONVITE nº III/050/2010, para a Aquisição combustível, Gasolina Comum e Óleo Diesel, para atender os veículos da Secretaria Municipal de saúde, às viagens realizadas para a cidade de Campo Grande, no transporte de usuário do (Sistema Único de Saúde), para tratamento de saúde, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS n° 033/2010, marcada para o dia **05/11/2010 às 09:00h**, não houve interessados. A Comissão de Licitação declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS, 05 de novembro de 2010.

MAURICIO RIBEIRO
Presidente da CPL.
Homologo o resultado proferido pela CPL ao Convite Nº III/050/2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:D1240766

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2009

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e SETIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME, CNPJ nº 04.723.537/0001-30.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 24/2009 de 02/03/2009.
RECURSO
As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02 – EXECUTIVO 0202041310072004 – Operac.Manut.Ativ.Divulgação Atos Oficiais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
VALOR
R$ 15.789,60 (quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA
Fica alterada a Cláusula Terceira – do Prazo – conforme segue: Este contrato fica prorrogado por 02 (dois) meses, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo, e termino em 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
28 de outubro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:D75DEEDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2010.

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 020/2010, tipo menor preço por ITEM. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNE e PÃO),** para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através da CI Nº 086/2010. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 25/11/2010 às 09:00 horas.**

Batayporã-MS, 11 de novembro de 2010.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:9992B684

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2.010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Publico de provas e títulos conforme Edital Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, anexo I do Edital Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final.
Os Convocados deverão Comparecer no Departamento de Pessoal, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade
b) Cartão de Cadastro de Pessoal Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
e) Titulo de Eleitor, (com comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do Sexo masculino);
g) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de Bens;
i) Declaração de não acumulo de cargo;
j) Comprovante de PIS/PASEP (se já inscrito);
k) Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
l) Comprovante de Residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso);

n) 01 fotografia 3x4, recente tirada de frente;
o) Carteira de Habilitação (quando for o caso);
A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena – MS, 11 de novembro de 2.010

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 001/2.010
ANEXO I

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Clarice Martins Menezes Arruda
2º	Maria Helena Maciel dos Santos
3º	Marineide Brites de Alencar Marques
4º	Marilei Spanamberg
5º	Ilca Regina Fernandes dos Santos
6º	Rosiane Aparecida da Silva
7º	Maikele Moura cabreira
8º	Dilean Sampaio Leite

Cargo: Assistente Social	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Vanessa Lopes de Oliveira Gimenez
2º	Alvina Anjos de Souza

Cargo: Agente Administrativo	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Pamella Glajchman

Cargo: Auxiliar de Enfermagem	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Eda Canepa Penajo Dias
2º	Célia Cambuí Pereira

Cargo: Bioquímico	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Fernando Pitteri Bento

Cargo: Coletor de Lixo	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Donizete Barbosa
2º	Lourival de Andrade Caetano
3º	Alan Ferreira de Lima Garajo
4º	Cleber Câmara Gomes
5º	Alexsander Willians de Sousa

Cargo: Engenheiro Civil	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Marcos Antonio Pereira

Cargo: Enfermeiro	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Eliane da Silva Rocha Sherlock
2º	Renata Marçal Sacai

Cargo: Gari	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Jocélia Nogueira de Souza
2º	Aparecido Vieira de Melo
3º	Katiúscia Cristina Barbosa
4º	Josiele Vieira

Cargo: Operador de Motoniveladora	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Ivan Gomes de Souza

Cargo: Motorista/Sumatra	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Samuel Josias Santos Lucas

Cargo: Motorista/Bodoquena	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Joelson Silva da Cunha
2º	Marcio Lisboa Lopes
3º	Raimundo Pedro de Lima

Cargo: Medico Clinico Geral	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Diogo Bossay
2º	Alfie de França Giannini
3º	Everton Jose de Paula

Cargo: Nutricionista	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Flavia Gilda Zanetti
2º	Lidiane dos Santos Sobrinho

Cargo: Odontólogo	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Vitor Hugo de Castro Gomes Jorge
2º	Caroline de Lima Brito
3º	Saulo Andrade Vieira Botelho

Cargo: Psicólogo	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Bianca Chaffin Henriques

Cargo: Tratorista	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Celso Damião Carvalho Dias
2º	Marcos Paulo Scarabel
3º	Tércio Mancoelho

Cargo: Trabalhador Braçal	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Valceni dos Santos Ferreira
2º	Aldo Junior Soares de Araujo
3º	Antonio Carlos Grabner
4º	Aparecida Silvério de Oliveira
5º	Delma Rodrigues Gomes
6º	Josimeire da Silva Brito
7º	Vanderlei Pereira do Nascimento
8º	Valmir dos Santos Oliveira

Cargo: Tecnólogo Ambiental	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Danilo Ângelo dos Santos

Cargo: Turismologo	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Fernanda Evellyn Fernandes

Cargo: Técnico em Enfermagem	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Antonia Espinosa Brites
2º	Marlene Santos Carvalho
3º	Lucinéia da Silva Magalhães
4º	Mariana Gonçalves de Souza Ferreira

Cargo: Técnico em Laboratório	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Ana Cristina Rodrigues Geraldo

Cargo: Técnico em Radiologia	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Alessandro Costa da Silva

Cargo: Vigia	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Jose Maria Ferreira de Melo
2º	Edervan Carvalho silva
3º	Antonia Sena
4º	Edson Jose Duarte
5º	Reginaldo Duarte
6º	Celso de Lima
7º	Luciano Edgar de Alencar

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E71C2ACB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 268/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante. Ziliotto Comércio E Representações Ltda - Contratada.
Objeto: Aquisição de equipamentos e Mobiliários para centro de capacitação para agricultura familiar.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: R$ 5.429,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais)
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura;
07.01 – Gabinete do Secretário;
15.452.401 – 2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana;
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Bodoquena, 10 de Novembro de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.
ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:655BDB91

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº.260/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
BRASIL MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A - Contratada
Objeto Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica sobre esteira para atender ao Município de Bodoquena, conforme Convênio nº732458/2010, e especificação do anexo da proposta.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: - O valor global ajustado é de **R$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais)**
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana.
07.01 – Gabinete do Secretário.
26.000,000 – Transporte;
26.782.401-000 Infra-estrutura Urbana;
26.782.401 – Construção é Investimento Presente com Benefícios Futuro;
26.782.401.2029 - Manutenção de Estradas vicinais;
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
00. Recursos do Tesouro.
Bodoquena, 03 de novembro de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
BRASIL MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D30D3859

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2010

Partes**: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Locatária.**
valdair APARECIDO basac soares – Locador.
Objeto: locação de um trator para secretaria municipal de obra com motorista, para realizar serviço de limpeza em geral no município de Bodoquena no período de 03/11/2010 a 31/12/2010.
Vigência: **03 de novembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.**
Valor: **R$ 6.000,00 (seis mil reais) global.**
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura;
07.01 – Gabinete do secretario;
15.452.401.20.31 – Manutenção da Limpeza pública
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Data: **Bodoquena - MS, 03 de novembro de 2010.**
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1B9A78F8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 563/2010

"Altera o Artigo 1º da Lei nº 491/2008 que instituiu a data base para reposição salarial dos Servidores Municipais de Bodoquena-MS."

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - O artigo 1º da lei 491/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Altera a data base da reposição salarial dos servidores municipais de Bodoquena – MS para o primeiro dia de janeiro de cada exercício, obedecido aos termos previstos no Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 10 de novembro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:8AEF5BAD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 267/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Facil Tendtudo Ltda Me - Contratada.
Objeto: Aquisição de equipamentos e Mobiliários para centro de capacitação para agricultura familiar.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: R$ 9.929,00 (nove mil, novecentos e vinte e nove reais)
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura;
07.01 – Gabinete do Secretário;
15.452.401 – 2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana;
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Bodoquena, 10 de Novembro de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.
FACIL TENDTUDO LTDA ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5593A7A7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 561/2010

"Altera o Artigo 1º da Lei n. 551/2010 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º Altera o Artigo 1º da Lei n. 551/2010 de 16 de junho de 2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar permuta de 01 (uma) parcela de terras da área urbana do município com 2.353,97 (dois mil trezentos e cinqüenta e três metros e noventa e sete centímetros), localizado no Loteamento Nova Bodoquena, Rua Sebastião Raimundo de Barros; com dois lotes de terrenos urbanos, números 06 e 07 da Quadra 01, localizados no Loteamento José Bertoldo, com área total de 830,25m2 (oitocentos e trinta metros e vinte e cinco centímetros quadrados) de propriedade de Sandra de Souza Duarte Maciel, com os seguintes limites:

I – Parcelas de terras da Prefeitura

Norte: com a Rua Sebastião Raimundo de Barros, medindo 48,65 metros;
Sul: Com as terras da Prefeitura Municipal de Bodoquena, medindo 48,90 metros;
Leste: Com terras de Luiza Maria de Jesus, medindo 50,00metros;
Oeste: Com propriedade da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, medindo 50,00metros.

II – Lotes da Proponente Sandra de Souza Duarte Maciel:
a) Lote 07 e 08 da Quadra 01

Norte: com lotes 17 e 18 da Quadra 01 medindo 24,00 metros;
Sul: Com a Rua Manoel de Pinho, medindo 24,00 metros;
Nascente: Com o lote n. 05 medindo, 34,65 metros;
Poente: Com o lote n. 08 medindo 34,53 metros.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 10 de novembro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:1A86AEDB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 562/2010

"Autoriza o Executivo Municipal a doação de lotes de terreno urbano a beneficiários do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários – PAC/URIAP."

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere a lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 108 (cento e oito) lotes de terrenos de sua propriedade, Loteamento José Eduardo Gonçalves, aos beneficiários contemplados pelo Programa: Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários –PAC-/URIAP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 10 de novembro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:F7E2196C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 266/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
SOLANGE OLIMPIA DE OLIVEIRA - Contratada
Objeto: A **CONTRATADA** trabalhará para o **CONTRATANTE**, no exercício do cargo de Monitora do PETI no Campina, para substituir a **SRª**. **LOURDES MAURIS DE OLIVEIRA, que se encontra em licença maternidade,** diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanada
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 09 de novembro, com término em31 de dezembro de 2010.
Valor: R$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro centavos) global , assim compreendido:
Dotação:
04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.301-2.012 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Bodoquena – MS, 09/11/2010
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
SOLANGE OLIMPIA DE OLIVEIRA – Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9E0556A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 261/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2010. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2010. MODALIDADE: Convite nº 019/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Vagner Vilalva-ME. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa para execução de reforma da Ponte sobre o Riacho Barreirinho, no município de Camapuã-MS, conforme descritos nos Anexos I, II e III do Convite nº 019/2010, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis e que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 19.495,54 (dezenove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.09 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos; 26.752 – Transporte/Energia Elétrica; 26.752.0008 – Gestão de Transporte Municipal; 26.752.0008.1017.0000 – Construção, conservação de Pontes e Estradas Municipais; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Vagner Vilalva, pela contratada. DATA: 05 de novembro de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:5DAC70BA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 262/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2010. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2010. MODALIDADE: Convite nº 020/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Félix Lopes-ME. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa para execução de reforma da Ponte de madeira em vigamento simples sobre o Rio Verde, na região da Fazenda Engano em atendimento à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, conforme descritos nos Anexos I, II e III do Convite nº 020/2010, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis e que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 21.987,45 (vinte e um mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.09 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos; 26.752 – Transporte/Energia Elétrica; 26.752.0008 – Gestão de Transporte Municipal; 26.752.0008.1017.0000 – Construção, conservação de Pontes e Estradas Municipais; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Félix Lopes, pela contratada. DATA: 05 de novembro de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:11EB8711

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 143/ 2010.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, DO Município de Caracol, os seguintes Membros:

I - MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

a) representantes da AGRAER:

GIULIANO PIMENTA COUTO - Titular

b) representantes do IAGRO:

FÁBIO SOUZA NANTES - Titular
JHONY E. GUTIERREZ - Suplente

c) representante Câmara Municipal:

Vereador HORÁCIO JÚNIOR GODOY - Titular

Vereador PAULO VALDOCIR PRADELLA – Suplente

d) representantes do Executivo Municipal:

HAROLDO ESCOBAR FRANCO -Titular
RONY CARLOS TOMASSINI - Suplente

II – MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) representantes Associação de Moradores de Alto Caracol:

BENILDA MONTEIRO ARCE - Titular
JOÃO PAULINO - Suplente

b) representantes do Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais de Caracol:

JOSÉ CARLOS BARCELOS - Titular
JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA - Suplente

c) representantes do Sindicato Rural de Caracol:

LUIZ MIGUEL PEZZINE - Titular
JAIME COSTA - Suplente

d) representantes da ACODECOL:

BENTO AFONSO DE OLIVEIRA -Titular
CRISTINA ARAÚJO PEZZINI - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Caracol - MS, 11 de Novembro de 2010.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7A227783

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
EDITAL Nº 002/2010

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL E DA CRIAÇÃO DA BANDEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

EDITAL Nº 002/2010 - referente ao Decreto Legislativo nº 002/2010, de 20 de Setembro de 2010.

> "A Câmara Municipal de Eldorado, através da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, com sede na Rua Irmã Aristela, nº 800 – Centro, município de ELDORADO-MS torna público que se encontram abertas as inscrições do CONCURSO PÚBLICO para escolha do Hino Oficial e da Criação da Bandeira da Câmara Municipal de Eldorado e faz saber que as inscrições e a realização do Concurso serão regido pelo seguinte regulamento:"

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL E DA CRIAÇÃO DA BANDEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

O presente regulamento esclarece aspectos e estabelece critérios para a realização do Concurso que se destina a escolher uma composição (Letra e Música) a ser oficializada como Hino Oficial e a (confecção em tecido e a entrega da arte em CD) da Bandeira da Câmara Municipal de Eldorado-MS.

1. DA REALIZAÇÃO

1.1. A Câmara Municipal de ELDORADO abre Concurso Público para a criação de seu Hino e de sua Bandeira.

2. DOS FINS

2.1. Este regulamento tem por objeto a escolha do Hino Oficial e da criação da Bandeira da Câmara Municipal de Eldorado, nos termos do presente.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Eleger o Hino e criar a Bandeira que represente a Câmara Municipal de Eldorado;
3.2. Manifestar o espírito cívico e a dedicação à comunidade eldoradense, objetivos permanentes dos vereadores que compõem o Poder Legislativo Municipal;
3.3. Revelar e exaltar por meio da arte lítero-musical e artística, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais da Câmara Municipal de Eldorado;
3.4. Apresentar à população do Município de Eldorado um Hino e uma Bandeira que possa representar e promover o Poder Legislativo Municipal, passando a integrar o conjunto dos seus símbolos;
3.5. Promover a participação da comunidade no movimento cívico e cultural da Câmara Municipal de Eldorado.

4. DO LANÇAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1. O Edital será lançado no dia 12 de Novembro de 2010, por ocasião da realização da 9ª Festa da Melancia do município.
4.2. A divulgação do Edital será realizado no período de 22 de novembro a 15 de Dezembro de 2010.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Quaisquer brasileiros natos ou naturalizados, que comprovem residir no Município de Eldorado, poderão inscrever-se e participar do concurso;
5.2. Menores de 18 anos poderão participar do concurso desde que expressamente autorizados pelos pais;
5.3. Cada candidato poderá concorrer com apenas um trabalho;
5.4. Para efeito da criação da letra e da música, será admitido a co-autoria, devendo esta constar expressamente na ficha de inscrição;
5.5. É vedada a inscrição e participação dos componentes da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora no concurso.

6. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA

6.1. A inscrição é gratuita e será efetivada mediante preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO oferecida pela Câmara Municipal, com letra de forma legível e sem rasuras, tendo em anexo, cópias dos documentos pessoais

acompanhados dos originais, para simples conferência (CPF, RG e Comprovante de residência);
6.2. As inscrições serão realizadas no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Eldorado, no período de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2011, de segunda a sexta-feira, no horário das 7.00 às 13.00 horas.
6.3. A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste regulamento;
6.4. As inscrições serão formalizadas através da apresentação da letra em 06 vias digitalizadas e impressas, acompanhadas obrigatoriamente de partitura e gravadas em CD.
6.5. Para identificação o concorrente receberá um número de protocolo de inscrição;
6.6. Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado;
6.7. O participante deverá entregar a letra, a partitura e a gravação em CD em um envelope de papel, lacrado e sem nenhuma identificação, destinado ao "Concurso do Hino Oficial e a entrega em recipiente lacrado a Arte em CD e a Bandeira confeccionada na Câmara Municipal de Eldorado";
6.8. O participante não poderá, sob pena de desclassificação do concurso, colocar qualquer tipo de identificação em nenhuma parte do trabalho. A Comissão Organizadora utilizará os números de protocolos nas inscrições, que será a identificação do participante.

7. DA COMPOSIÇÃO DO HINO

7.1. A letra e a música do trabalho apresentado não deverão, necessariamente, ser do mesmo autor, desde que ambas sejam inéditas;
7.2. Na gravação do CD de demonstração (trilha musical) será admitida a execução com acompanhamento instrumental;
7.3. O Hino deverá ter no mínimo 3 (três) minutos e não poderá exceder 5 (cinco) minutos;

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. Fica formada uma Comissão Organizadora composta por três membros, a saber:
8.1.1. José Ferreira da Silva – Diretor Geral Legislativo;
8.1.2. José Osvaldo de Souza Soares – Assessor Parlamentar;
8.1.3. Osmir Aparecido Jovedi – Assessor Parlamentar.
8.2. O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora composta por seis membros (dois da área de música, dois da área de literatura e dois da área de artes visuais), de notório conhecimento, cuja indicação caberá à Comissão Organizadora, com aval da Comissão Permante de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social.
8.3. A Comissão Julgadora será soberana em suas decisões.

9. DO JULGAMENTO

9.1. Na apreciação musical serão observados a originalidade, o estilo, a beleza da melodia, e o ritmo;
9.2. Na apreciação da letra, aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a adequação com a melodia, a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos, serão observados;
9.3. Na apreciação da Bandeira serão observados o formato, originalidade, estilo, desenho, cultura local, arte, e o tecido;
9.4. A Comissão Julgadora fará a seleção e o julgamento das composições e da Bandeira entre o período de 18 de abril a 06 de maio de 2011;
9.5. Para avaliar os trabalhos a Comissão Organizadora seguirá rigorosamente este edital e seu regulamento;
9.6. A Comissão Julgadora entregará à Comissão Organizadora toda a documentação e o resultado do Concurso até às 13 horas do dia 06 de maio de 2011;
9.7. O trabalho selecionado será divulgado aos participantes do concurso em local e data a serem definidos pela Comissão Organizadora;
9.8. Selecionados os trabalhos, os mesmos serão submetidos à apreciação da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social para parecer, e à Mesa Diretora da Câmara Municipal, para homologação, na forma da lei dos Concursos Públicos.
9.8. O trabalho selecionado, depois de homologado, será divulgado à população em local e data a serem definidos pela Comissão Organizadora;

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. O trabalho vencedor do Hino e da Bandeira Oficial receberá um prêmio no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), respectivamente que será pago com recursos próprios da Câmara Municipal de Eldorado.
10.2. O prêmio será entregue ao vencedor do concurso durante evento realizado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eldorado, em data e local a serem definidos junto à Comissão Organizadora do concurso, no decorrer do corrente Ano Legislativo.

11. DO DIREITO AUTORAL

11.1. O vencedor cederá os direitos autorais da obra à Câmara Municipal de Eldorado, de pleno direito e por prazo indeterminado;
11.2. Fica reservado à Câmara Municipal de Eldorado, o direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado (Hino e Bandeira)

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Para fins de validação deste EDITAL, exige-se o mínimo de 3 (três) inscrições;
12.2. A Câmara Municipal de Eldorado, através da Mesa Diretora e da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, poderá determinar a realização de um novo concurso caso não haja número mínimo de inscrições ou nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora;
12.3. A inobservância deste edital, por parte de qualquer participante implicará na desclassificação imediata de sua inscrição;
12.4. O Poder Legislativo Municipal tornará público o Hino vencedor e a Bandeira vencedora através de Ato da Mesa Diretora publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, que o oficializará como símbolos oficiais o Hino e a Bandeira da Câmara Municipal de Eldorado;
12.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora que é soberana em suas decisões.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

LUCELENE DE OLIVEIRA SANTUSSI
Presidente da Comissão

NELSON LUIZ DA ROCHA
Vice-Presidente da Comissão

AGUINALDO DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:E1303D34

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA Nº 003/2010

"APROVA O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e contidos no Art. 2º do Decreto Legislativo nº 002/2010, e considerando as deliberações da comissão permanente, de Educação, Cultura Saúde e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovado o Edital do Concurso Público para Escolha do Hino Oficial e da Criação da Bandeira da Câmara Municipal de Eldorado-MS. Referente ao Decreto Legislativo nº 002/2010 de 20 de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

JOIL MOREIRA MARQUES
Ver. Presidente

JOSÉ ANACLETO DA SILVA
Ver. Vice-Presidente

NELSON LUIZ DA ROCHA
Ver. 1º Secretário

MARIA ÂNGELA DIAS
Verª. 2ª Secretária

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:97351568

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 187/2010
PROCESSO: Nº 151/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Leonilha Poerch.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Lençóis, para as macas e camas do Pronto Atendimento e Ambulatório Municipal e Unidades de Saúde, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I do presente Edital.
Fundamento Legal: O presente Termo de Rescisão Contratual tem fundamento legal no sub-item 9.1 do contrato supra, nos termos dos incisos XII e XVII do artigo 78 e inciso II do artigo 79 ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Da Rescisão: As partes, de comum acordo, e na melhor forma de direito, escudados nos pareceres exarados no processo licitatório, resolvem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2010, que tem por objeto a prestação pela CONTRATADA o fornecimento de Lençóis, para as macas e camas do Pronto Atendimento e Ambulatório Municipal e Unidades de Saúde.
Data da Assinatura: 08 de Novembro de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (CONTRATANTE) e a Sra. ***LEONILHA POERCH*** (CONTRADADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:C320F20A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **097**/2010
PROCESSO: Nº **072**/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº **015**/2010
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **SULMEDI Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 23/03/2010.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa anexada ao processo.
Das Alterações: - O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 7.299,09** (Sete mil, duzentos e noventa e nove reais e nove centavos), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 29.361,36** (Vinte e nove mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), para **R$ 36.660,45** (Trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Das dotações orçamentárias: **10.301.0012.2047.0000-3.3.90.32.00 - FICHA 123** - Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização da Farmácia Básica – Material de Distribuição Gratuita.

Data da Assinatura: 22 de Outubro de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (CONTRATANTE) e o Sr. ***DALCI FILIPETTO*** (SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:20B87C6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA INOPREV N.º 94/2010

Inocência/MS, 10 de Novembro 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER benefício de Auxilio Doença, a segurada Sra. **Mércia Regina de Oliveira Gomes**, inscrita sob Matricula nº 449, efetiva no cargo de Professor nível "III", classe "B", lotada na Secretaria de Educação, junto ao CEI. Margarida Tomázia de Paula, por 09 (nove) dias, com vigência no período de 04/11/2010 a 12/11/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:4D3C543C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA INOPREV Nº 87/2010

Inocência /MS, 10 de Novembro de 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER prorrogação do benefício de Auxilio Doença a segurada **Cristiana Neto da Silva**, inscrita sob matricula 1322, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nível "1", referência "03", lotada na Secretaria de Assistência Social, por mais 06(seis) dias, com vigência no período de 06/11/2010 a 11/11/2010.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio da segurada supra citada, será acrescida do 13º salário proporcional a sua remuneração de contribuição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:3956CACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA INOPREV N.º 92/2010

Inocência/MS, 10 de Novembro de 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER prorrogação do benefício de **Auxilio Doença**, ao Segurado **Guaracy José da Costa,** inscrito sob Matricula nº 1488, efetivo no cargo de Gari, nível "1", Referência "02", readaptado para a função de Guarda, lotado na Secretaria de Administração, por mais 24 (vinte e quatro) dias, com vigência no período de 24/10/2010 a 16/11/2010.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio do segurado supra citado, será acrescido do 13º salário proporcional a sua remuneração de contribuição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:49FABE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA INOPREV N.º 93/2010

Inocência/MS, 10 de Novembro de 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER prorrogação do benefício de **Auxilio Doença**, a segurada Sra. **Neuraci Carlos da Costa,** inscrita sob Matricula nº60, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível "4", Referência "10", lotada na Secretaria de Saúde, por mais 24 (vinte e quatro) dias, com vigência no período de 09/11/2010 a 08/12/2010.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio da segurada supra citada, será acrescida do 13º salário proporcional a sua remuneração de contribuição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:90A00989

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA INOPREV N.º89/2010

Inocência/MS, 10 de Novembro 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER prorrogação do benefício de **Auxilio Doença**, a segurada Sra. **Neuraci Ribeiro Rodrigues,** inscrita sob Matricula nº 413, efetiva no cargo de Merendeiro, nível "1", Referência "4", readaptada para função de Guarda, lotada na Secretaria de Educação, por mais 81 (oitenta e um) dias, com vigência no período de 18/10/2010 a 16/01/2011.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio da segurada supra citada, será acrescida do 13º salário proporcional a sua remuneração de contribuição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:8669B1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA INOPREV N.º91/2010

Inocência/MS, 10 de Novembro de 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER prorrogação do benefício de **Auxilio Doença**, a segurada Sra. **Zilda Bernardes da Silva Camargo,** inscrita sob Matricula nº1288, efetiva no cargo de Professor nível "IV", Classe "A", lotada na Secretaria de Educação, junto a Escola Municipal Dom Bosco Pólo e Extensão Cirilo Anoena da Costa por mais 31 (trinta e um) dias, com vigência no período de 29/10/2010 a 28/11/2010.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio da segurada supra citada, será acrescida do 13º salário proporcional a sua remuneração de contribuição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:2AB5216D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA INOPREV Nº 88/2010

Inocência /MS, 10 de Novembro de 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER prorrogação do benefício de **Auxilio Doença** a segurada **Maria Aparecida Cardoso**, inscrita sob matricula 1025, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível "4", referência "02", lotada na Secretaria de Saúde, por mais 30 (trinta) dias, com vigência no período de 10/11/2010 a 09/12/2010.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio da segurada supra citada, será acrescida do 13º salário proporcional a sua remuneração de contribuição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:5705FB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA INOPREV N.º 90/2010

Inocência/MS, 10 de Novembro 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER benefício de Auxilio Doença, a segurada Sra. **Aparecida dos Santos Ferraz**, inscrita sob Matricula nº 02, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos nível "1", referência "09", lotada na Secretaria de Educação, por 16 (dezesseis) dias, com vigência no período de 11/11/2010 a 26/11/2010.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio da segurada supra citada, será acrescida do 13º salário proporcional a sua remuneração de contribuição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:CDD78429

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2010

"Exonera a pedido o Sr. VALTER LUIZ PEREIRA GONÇALVES, do cargo em comissão de DIRETOR DE NUCLEO, *SÍMBOLO ADI-203, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr. VALTER LUIZ PEREIRA GONÇALVES, do cargo em comissão de DIRETOR DE NUCLEO, SÍMBOLO ADI-203, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 10 de novembro de 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:DE8BB481

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 374, DE 14 DE OUTUBRO 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer em caráter efetivo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei n.º 1.574, de 17 de setembro de 2009, a candidata relacionada em anexo, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2006, homologado em 08 e 23 de fevereiro de 2007 e publicado no Paranaíba Jornal.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(PORTARIA N.º 374, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010)

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Auxiliar de Serviços Educacionais
ROSEMAR FERNANDO DOS SANTOS

Paranaíba(MS), 14 de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:D8125660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 120/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ***LANCHES*** em geral, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS, até o dia 31/12/2010.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: D. D. DE SALES-ME classificada, nos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12,13, 14, 16 e 17, com proposta no valor total de R$5.658,00 (cinco mil e seiscentos e cinqüenta e oito reais) e **IRMÃOS CURTI LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 09, 10, 11 e 15, com proposta no valor total de R$2.547,00 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais), perfazendo valor global de R$8.205,00 (oito mil duzentos e cinco reais).

Adjudicada pela Pregoeira
MARCELA CRISTINA RIOS SILVA

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 10 de novembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5E008F4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 129/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MARCELA CRISTINA RIOS SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **26 DE NOVEMBRO DE 2010, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de café para 2011.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 11 de novembro de 2010.

MARCELA CRISTINA RIOS SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:1C516740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 130/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **29 DE NOVEMBRO DE 2010, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carne e pão para 2011.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 11 de novembro de 2010.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:2C06C4A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO 51/2010/GME

Lotar professor de Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal após concurso de remoção.
O Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei 681/2001, nos artigos 30, 31, 32, 33, 34.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar professores(as) de Educação Básica do quadro permanente da Prefeitura Municipal classificados no Concurso de Remoção conforme vagas disponíveis nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Maria Augusta Costa Ramos Silva, Classe A, Nível II, 22 h/a, na Escola Municipal São Sebastião no período matutino.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após a devida homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Gabinete do Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, Ribas do Rio Pardo – MS.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:99155E7B

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N.º 130/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: RICARDO DUARTE DOS SANTOS-ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Gerência Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), em referente a 40 (quarenta) dias de serviços prestados.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços descritos serão por dia letivo trabalhado, efetivados em até 30 (trinta) dias após recebimento e aprovação dos serviços e emissão da respectiva Nota Fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO - As despesas resultantes desta licitação correrão através da rubrica orçamentária do exercício de 2010 ou através da dotação que a substituir. GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.024, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00. O Recurso Financeiro origina-se do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.

DATA DO CONTRATO: 25/10/2010

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO DUARTE DOS SANTOS
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:2D1909F9

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N.º 131/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: VACARIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Gerência Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 249.172,96 (duzentos e quarenta e nove mil cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), em referente a 40 (quarenta) dias de serviços prestados.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços descritos serão por dia letivo trabalhado, efetivados em até 30 (trinta) dias após recebimento e aprovação dos serviços e emissão da respectiva Nota Fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO - As despesas resultantes desta licitação correrão através da rubrica orçamentária do exercício de 2010 ou através da dotação que a substituir. GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.024, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00. O Recurso Financeiro origina-se do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.

DATA DO CONTRATO:
25/10/2010

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

HAROLDO CALVES DIAS
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:7DF3CEE8

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N.º 128/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: BENEDITO APARECIDO BARBOSA-ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Gerência Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 36.014,40 (trinta e seis mil quatorze reais e quarenta centavos), em referente a 40 (quarenta) dias de serviços prestados.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços descritos serão por dia letivo trabalhado, efetivados em até 30 (trinta) dias após recebimento e aprovação dos serviços e emissão da respectiva Nota Fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO - As despesas resultantes desta licitação correrão através da rubrica orçamentária do exercício de 2010 ou através da dotação que a substituir. GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.024, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00. O Recurso Financeiro origina-se do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.

DATA DO CONTRATO: 25/10/2010

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

BENEDITO APARECIDO BARBOSA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:F4696447

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N.º 129/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: ANTÔNIO CARDOSO DE OLIVEIRA-ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Gerência Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 37.404,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quatro reais), em referente a 40 (quarenta) dias de serviços prestados.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços descritos serão por dia letivo trabalhado, efetivados em até 30 (trinta) dias após recebimento e aprovação dos serviços e emissão da respectiva Nota Fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO - As despesas resultantes desta licitação correrão através da rubrica orçamentária do exercício de 2010 ou através da dotação que a substituir. GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.024, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00. O Recurso Financeiro origina-se do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.

DATA DO CONTRATO: 25/10/2010

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:C27A3209

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 135/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para implementação de sistema de informações geográficas.

VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos, decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, em 12 (doze) parcelas iguais, após a apresentação da respectiva

documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta da dotação própria da GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO exercício 2010 - PROGRAMA DE TRABALHO 04.129.0202.2.015, ELEMENTO DA DESPESA 33.90.39.00 e a que vier a substituir no exercício de 2011.

DATA DO CONTRATO: 26/10/2010

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:99F26759

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N.º 134/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Gerência Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais), em referente a 40 (quarenta) dias de serviços prestados.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços descritos serão por dia letivo trabalhado, efetivados em até 30 (trinta) dias após recebimento e aprovação dos serviços e emissão da respectiva Nota Fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO - As despesas resultantes desta licitação correrão através da rubrica orçamentária do exercício de 2010 ou através da dotação que a substituir. GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.024, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00. O Recurso Financeiro origina-se do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.

DATA DO CONTRATO: 25/10/2010

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:A5645B0A

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N.º 133/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: JOSÉ DE ARRUDA CARDOSO-ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Gerência Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 24.530,40 (trinta vinte quatro mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos), em referente a 40 (quarenta) dias de serviços prestados

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços descritos serão por dia letivo trabalhado, efetivados em até 30 (trinta) dias após recebimento e aprovação dos serviços e emissão da respectiva Nota Fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO - As despesas resultantes desta licitação correrão através da rubrica orçamentária do exercício de 2010 ou através da dotação que a substituir. GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.024, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00. O Recurso Financeiro origina-se do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.

DATA DO CONTRATO: 25/10/2010

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ DE ARRUDA CARDOSO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:5961E8FE

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N.º 132/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA-ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Gerência Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 17.416,80 (dezessete mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), em referente a 40 (quarenta) dias de serviços prestados.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços descritos serão por dia letivo trabalhado, efetivados em até 30 (trinta) dias após recebimento e aprovação dos serviços e emissão da respectiva Nota Fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO - As despesas resultantes desta licitação correrão através da rubrica orçamentária do exercício de 2010 ou através da dotação que a substituir. GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.024, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00. O Recurso Financeiro origina-se do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.

DATA DO CONTRATO: 25/10/2010

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:66FF54CB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO N° 3908/2010

Favorecido: NELSON WILLIANS & ADVOGADOS
Objeto: Contratação de serviços profissionais consistentes em propor e acompanhar, até decisão final transitada em julgado, medidas judiciais especificadas, quando for o caso, medidas administrativas relacionadas ao objeto das ações propostas, até decisão final irrecorrível.
Valor: R$ 55.474,91 (cinqüenta e cinco mil quatrocentos setenta e quatro reais noventa e um centavos)
Dotação Orçamentária: Gerência Municipal de Finanças e Planejamento
Programa de Trabalho 04.129.0202.2.015
Elemento de despesa – 3.3.90.39.00
Data do Empenho: 28/10/2010.

Ribas do Rio Pardo 10 de novembro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0F06DE6B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2010 - PROCESSO N° 110/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa para fornecimento e entrega neste município de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, atendendo as Gerências desta prefeitura. Resultou vencedora para os itens 01 aos 114 da licitação a empresa JOÃO MARDEGAN. Sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 11/11/2010.
Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de novembro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:382002E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N° 328 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 325 de 27 de outubro de 2010 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Selvíria, Profº José Dodô da Rocha**,** no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o **Decreto nº 325**, de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 09 de novembro de 2010.

Profº JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2487F1A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI N.º 752, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite máximo de 8 % (oito) por cento da despesa fixada pela Lei Municipal n.º 732, de 21 de dezembro de 2009, que instituiu o Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2010.
Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo estender-se-á aos orçamentos dos Fundos e Fundação Municipais e ao Poder Legislativo do Município de Selvíria.

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados nos incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei n. º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de novembro de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:057B9300

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 54/2010

Súmula Dispõe sobre Alterações da Lei Complementar Nº 007/2002 de 27 de março de 2002. e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou **e ELE** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam Alterados os artigos da Lei Complementar Nº 007/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 106 À Servidora gestante será concedida, mediante inspeção médica, licença maternidade com vencimentos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
§ 1º. A Licença autorizada no caput deste artigo poderá ser concedida a partir do oitavo mês de gestação, salvo prescrição médica diversa**;**
§ 2º. No caso da ocorrência do parto anterior a concessão, contar-se-á o prazo da licença a partir da ocorrência desse evento;
§ 3º. Quando a saúde do recém nascido exigir assistência especial, será concedida a servidora, pelo prazo necessário, mediante laudo de junta médica, licença por motivo de doença em pessoa da família**;**

Art. 106-A No período da licença maternidade de que trata o Artigo 106, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.
Parágrafo Único Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a servidora perderá o direito á licença maternidade concedida**.**

Art. 107....

Art. 108 Será concedida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias Licença Maternidade á servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção a criança recém nascido, menor de 06 (seis) meses de vida.
Parágrafo Único A Licença Maternidade será concedida mediante apresentação de atestado ou certidão emitida pelo juízo competente, e a contar da data de sua expedição.

Art. 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2010.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:73DBED00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE RESULTADO DO LEILÃO Nº 005/2010.

OBJETO: Alienação de 01 (uma) Grade Roma Espaçamento normal, 16 discos, marca Tatu.

Comprador: Esmael Pinto de Souza, Brasileiro, Casado, Residente no Sítio São Francisco em Batayporã - MS, portador do CPF: 041.022.821-49 e RG: 065.741 SSP/MT, adquirindo o item nº 02.

VALOR: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

PRAZO DE ENTREGA: Após a compensação do cheque.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em cheque.

Taquarussu - MS, 09 de novembro de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:F5A4ED35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2832 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE INSTITUIR CADASTRO GENÉRICO DE VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o **Artigo 91 da Lei Municipal 761/97, DECRETA:**

Artigo 1º – Fica instituída a **Comissão de Avaliação**, para apuração e fixação de valores venais dos imóveis para o exercício de 2011, instituindo o **Cadastro Genérico de Valores**, atendendo a critério de zoneamento Urbano e Rural que conterá:

1. Valores unitários médios do hectare de terra nua perímetro rural;
2. Percentual médio das benfeitorias existentes nos imóveis rurais;
3. Valores unitários médios do m2 de terra nua no perímetro urbano;
4. Valores unitários médios das construções no perímetro urbano e nas áreas de expansão urbana.

Artigo 2º – A **Comissão de Avaliação**, será composta por três membros, na qual um profissional de Engenharia figurará como presidente e os demais como vogais.

Artigo 3º – A composição da **Comissão de Avaliação** será a seguinte:

1. Presidente
Antonio Altagno Sandim Bacargi
2. Vogais
Makio Shiino
Abnezer Bezerra de Almeida

Artigo 4º – Este **DECRETO** entrará em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:7937880A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA DHP 012/2010 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR

"Dispõe sobre a Doação de Kit de material para construção".

Cleonice de Fátima Fontoura, Diretora do Departamento de Habitação Popular da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da competência que lhe confere o Decreto n.º 158 de 13 de outubro de 2010.

Resolve:

Art. 1.º - Doar 01 (um) Kit Construção referente ao Projeto Minha Morada, devidamente informado ao Conselho Municipal de Habitação no dia 28 de julho de 2010, registrada na Ata n.º 05/2010, à senhora Rosemar Rosa Inácio de Freitas, que teve sua casa destruída por um incêndio. A doação do Kit se dá em virtude das condições atuais de moradia da beneficiaria e de seus 03 filhos serem precárias A antiga casa era composta de 3 (três) cômodos de madeira que foram totalmente destruídos pelo fogo, o único cômodo que não afetado foi o banheiro de alvenaria.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, divulgue-se

Três Lagoas, 11 de novembro de 2010.

CLEONICE DE FÁTIMA FONTOURA
Diretora de Habitação Popular

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B5FBDFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5321/2010 nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 01 veículo utilitário, 09 passageiros, bi-combustível, direção mecânica, conforme plano de trabalho do Convênio n° 16.838/2010 -78/2010 - Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Três Lagoas/MS, em razão do Pregão Presencial nº. 069/2010, ter sido considerado deserto, assim descrito: 01 (um) veículo de marca Volkswagen, Kombi Standart (09 Lugares), ano/modelo 2010/2010, combustível total flex, na cor branca.
EMPRESA: ***AUTOBEL VEÍCULOS LTDA***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 09/11/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$.47.110,00 (quarenta e sete mil, cento e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 255 – Fonte 0 e 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 463 – Fonte 11.

Três Lagoas/MS, 09 de Novembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:30E9190B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA DHP 011/2010 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR

"Revogação das Portarias DHP 008/2010, DHP 009/2010 e DHP 010/2010".

Cleonice de Fátima Fontoura, Diretora do Departamento de Habitação Popular da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da competência que lhe confere o Decreto n.º 158 de 13 de outubro de 2010.

Resolve:

Art. 1.º - Revogar as Portarias DHP 008/2010, DHP 009/2010 e DHP 010/2010, todas de 22 de outubro de 2010.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, divulgue-se

Três Lagoas, 11 de novembro de 2010.

CLEONICE DE FÁTIMA FONTOURA
Diretora de Habitação Popular

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:0B241929

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **SÍLVIA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob n.º 009.918.581-40, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 11 de Novembro de 2010.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**SÍLVIA FERREIRA DOS SANTOS**	**009.918.581-40**

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:4C8DA4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA DHP 013/2010 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR

"Dispõe sobre a Doação de Kit de material para construção".

CLEONICE DE FÁTIMA FONTOURA, Diretora do Departamento de Habitação Popular da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da competência que lhe confere o Decreto n.º 158 de 13 de outubro de 2010.

Resolve:

Art. 1.º - Doar 01 (um) Kit Construção referente ao Projeto Minha Morada, devidamente informado ao Conselho Municipal de Habitação no dia 28 de julho de 2010, registrada na Ata n.º 05/2010, à senhora Marta Maria Oliveira de Lima, divorciada, portadora de doença degenerativa crônica, em fase de tratamento. A doação do material de construção é para melhoria na casa onde reside sozinha, pois o imóvel encontra-se em situações totalmente precárias. O mesmo está em péssimas condições de habitabilidade, oferecendo riscos a moradora que necessita de cuidados especiais em virtude do seu quadro de saúde.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, divulgue-se

Três Lagoas, 11 de novembro de 2010.

CLEONICE DE FÁTIMA FONTOURA
Diretora de Habitação Popular

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:BBB376C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **ELISÂNGELA FABIANA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob n.º 937.192.641-49, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 11 de Novembro de 2010.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**ELISÂNGELA FABIANA DE OLIVEIRA**	**937.192.641-49**

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:21C3AE76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
LEI N. ° 749/10

Inocência – MS, 08 de novembro de 2010.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011."

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere a Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Inocência, para o exercício de 2011, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R$ 23.806.106,13 (Vinte e três milhões, oitocentos e seis mil, cento e seis reais e treze centavos).

Art. 2° - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, tendo o seguinte desdobramento:

RECEITA		
RECEITAS CORRENTES:	**R$**	**21.861.667,13**
- Receita Tributária	R$	1.890.050,32
- Receita de Contribuição	R$	1.985.727,00
- Receita Patrimonial	R$	246.189,00
- Receita de Serviços	R$	130.348,00
- Transferências Correntes	R$	19.788.358,81
- Outras Receitas Correntes	R$	340.306,00
- Dedução da Receita Corrente	R$	-2.519.312,00
RECEITAS DE CAPITAL:	**R$**	**1.944.439,00**
- Alienação de Bens	R$	90.496,00
- Transferências de Capital	R$	1.830.507,00
- Outras Receitas de Capital	R$	23.436,00
TOTAL DA RECEITA	**R$**	**23.806.106,13**

Art. 3° - A Despesa total dos Orçamentos ascende a R$ 23.806.106,13 (Vinte e três milhões, oitocentos e seis mil, cento e seis reais e treze centavos), importando o Orçamento Fiscal em R$ 18.167.240,13 (Dezoito milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e treze centavos) e o Orçamento de Seguridade Social em R$ 5.638.866,00 (Cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

Art. 4° - A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESA		
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:		
- Despesas Correntes	R$	15.557.122,50
- Despesas de Capital	R$	6.959.983,63
- Reserva de Contingência	R$	1.289.000,00
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**23.806.106,13**
DESPESA POR ÓRGÃO		
PODER LEGISLATIVO:		
- Câmara Municipal	R$	1.031.265,96
PODER EXECUTIVO:		
- Gabinete do Prefeito	R$	972.676,00
- Secretaria Municipal de Administração	R$	485.912,00
- Secretaria Municipal de Planejamento	R$	1.458.230,00
- Secretaria Mun. De Finanças	R$	2.470.678,80
- Secretaria Mun. De Infra-Estrutura	R$	5.913.247,24
- Secretaria Mun. De Saúde	R$	3.347.214,00
- Secretaria Mun. De Educação	R$	5.189.335,79
- Secretaria Mun. De Assistência Social	R$	856.120,00

- Secretaria Mun. De Esporte, Cultura e Lazer	R$	1.493.886,34
- Secretaria Mun. De Desenvolvimento Econômico	R$	352.540,00
- Reserva de Contingência	R$	235.000,00
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**23.806.106,13**

DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
- Legislativa	R$	1.031.265,96
- Administração	R$	2.478.307,80
- Assistência Social	R$	1.510.502,00
- Previdência Social	R$	1.785.827,00
- Saúde	R$	3.347.214,00
- Educação	R$	5.189.335,79
- Cultura	R$	440.986,34
- Urbanismo	R$	1.287.998,00
- Habitação	R$	477.500,00
- Saneamento	R$	85.290,00
- Gestão Ambiental	R$	1.644.415,11
- Agricultura	R$	37.650,00
- Industria	R$	55.870,00
- Comércio e Serviços	R$	259.020,00
- Transporte	R$	2.669.014,13
- Desporto e Lazer	R$	989.300,00
- Encargos Especiais	R$	516.610,00
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**23.806.106,13**

Art. 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, destinados a reforço de dotações orçamentárias, nos limites e fontes de recursos abaixo indicados:

a – decorrentes de Superávit financeiro, até o limite do total apurado conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b – provenientes de excesso de arrecadação, até o limite de 100% (cem por cento) do valor apurado na forma estabelecida no art. 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;

d – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitando o limite de até 40% (quarenta por cento) do orçamento aprovado por esta Lei, excluídos deste limite os créditos abertos com base na autorização constante da alínea c, deste Inciso;

II – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, que deverão ser liquidadas até o dia dez de dezembro do exercício, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) da Receita Corrente Líquida;

Parágrafo Único – Não serão computados, para efeito do limite previsto neste artigo, os créditos suplementares destinados à suprir insuficiências nas dotações relativas a pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública, honra de avais e débitos de precatórios judiciais, despesas à conta de recursos vinculados e de recursos próprios de entidades da administração descentralizada municipal.

Art. 6º - O Poder Executivo, no interesse da Administração e na forma prevista no art. 66 e seu parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320/64, fica autorizado a proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal.

Art. 7º - Ficam aprovados, conforme especificações e quadros de detalhamento dos Fundos.

I – O quadro de detalhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério – FUNDEB, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2011 em R$ 1.617.500,00 (Hum milhão, seiscentos e dezessete mil e quinhentos reais);

II – O quadro de detalhamento do Fundo Municipal de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2011, em R$ 3.347.214,00 (Três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e quatorze reais);

III – O quadro de detalhamento do Fundo Municipal de Assistência Social vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2011, em R$ 379.032,00 (Trezentos e setenta e nove mil e trinta e dois reais);

IV – O quadro de detalhamento do Fundo Municipal de Investimento Social, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2011, em R$ 219.450,00 (Duzentos e dezenove mil quatrocentos e cinqüenta reais);

V – O quadro de detalhamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2011, em R$ 76.700,00 (Setenta e seis mil e setecentos reais);

VI – O quadro de detalhamento do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2011, em R$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais);

VII - O quadro de detalhamento do Fundo Municipal de Investimentos Culturais, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2011, em R$ 33.986,34 (Trinta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos);

VIII – O quadro de detalhamento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Inocência - **INOPREV**, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2011 em R$ 1.769.000,00 (Hum milhão, setecentos e sessenta e nove mil reais.);

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

ANTÔNIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:663A92FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº: 02/2010 CADASTRO DE RESERVA RETIFICAÇÃO 01

O Prefeito do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições de que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Concurso Público n.º 02/2010, no que concerne aos itens abaixo:

1. ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

ONDE SE LE:

23 – Auxiliar de Serviços Educacionais – Merendeira E.M. "Capitão Altino Lopes"	Cadastro Reserva	Alfabetizado	R$ 510,00	40
24 – Auxiliar de Serviços Educacionais – Zelador E.M. "Dona Maria P. de Oliveira"	Cadastro Reserva	Alfabetizado	R$ 510,00	40

LEIA-SE:

23 – Auxiliar de Serviços Educacionais – Merendeira E.M. "Capitão Altino Lopes"	Cadastro Reserva	**4ª. Série do ensino fundamental**	R$ 510,00	40
24 – Auxiliar de Serviços Educacionais – Zelador E.M. "Dona Maria P. de Oliveira"	Cadastro Reserva	**4ª. Série do ensino fundamental**	R$ 510,00	40

FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

Paranaíba - MS, 11 de novembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

DJALMA GARCIA GOMES
Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

SUELY BATISTA DE FREITAS
Membro da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

MARIA APARECIDA DE SOUZA
Membro da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:4485718B

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº: 01/2010 RETIFICAÇÃO 01

O Prefeito do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições de que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Concurso Público n.º 01/2010, no que concerne aos itens abaixo:

1. ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

ONDE SE LE:

08 – Professor de Educação Básica – Professor de Artes	02	Licenciatura em Curso de Nível Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica	R$ 906,64	22
09 – Professor de Educação Básica – Professor de Educação Física NASF	01	Licenciatura em Curso de Nível Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica	R$ 906,64	22
35 – Técnico de Saúde Pública – Auxiliar de Enfermagem E.S.F. Zona Rural	01	Ensino Médio Completo com habilitação específica e registro no órgão competente	R$ 504,00	40
36 – Técnico de Saúde Pública – Auxiliar de Enfermagem E.S.F.	05	Ensino Médio Completo com habilitação específica e registro no órgão competente	R$ 504,00	40
38 – Técnico de Saúde Pública – Técnico em Saúde Bucal E.S.F.	02	Ensino Médio Completo com habilitação específica e registro no órgão competente	R$ 504,00	40

LEIA-SE:

08 – Professor de Educação Básica – Professor de Artes	02	Licenciatura em Curso de Nível Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica	**R$ 909,64**	22
09 – Professor de Educação Básica – Professor de Educação Física NASF	01	Licenciatura em Curso de Nível Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica	**R$ 909,64**	22
35 – Técnico de Saúde Pública – Auxiliar de Enfermagem E.S.F. Zona Rural	01	Ensino Médio Completo com habilitação específica e registro no órgão competente	**R$ 510,00**	40
36 – Técnico de Saúde Pública – Auxiliar de Enfermagem E.S.F.	05	Ensino Médio Completo com habilitação específica e registro no órgão competente	**R$ 510,00**	40
38 – Técnico de Saúde Pública – Técnico em Saúde Bucal E.S.F.	02	Ensino Médio Completo com habilitação específica e registro no órgão competente	**R$ 510,00**	40

FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

Paranaíba - MS, 11 de novembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

DJALMA GARCIA GOMES
Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

SUELY BATISTA DE FREITAS
Membro da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

MARIA APARECIDA DE SOUZA
Membro da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:F4D8F1AE